

TERMO ESPECÍFICO DE USO DO PRODUTO

VIVO KITE PLATFORM®

1. OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação do serviço Vivo M2M – Machine to Machine (doravante denominado “VIVO M2M”), bem como a prestação do Serviço de gestão denominado “VIVO Kite Platform®” ao CLIENTE, na Área de Prestação, definida no Termo de Autorização do SMP, que contemple a Área de Registro do código de acesso contratado, nos termos e condições a seguir estabelecidas e da legislação vigente.

2. CARACTERÍSTICAS DO(S) SERVIÇO(S):

2.1. VIVO M2M:

2.1.1. O serviço ora contratado (doravante “VIVO M2M”) é o tráfego de dados, mediante a utilização de cartão SIM, com a finalidade de integração de dispositivos para monitorar, medir e controlar o próprio dispositivo, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio.

2.1.2. O cartão SIM compatível com o serviço será fornecido pela VIVO podendo ser através de doação ou aquisição, conforme negociação através de um representante de vendas.

2.1.3. Para o serviço VIVO M2M o CLIENTE deverá contratar um dos pacotes de dados conforme oferta vigente, podendo esta ser verificada através de um representante de vendas ou através do site <https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/digitais/iot>.

2.1.4. A utilização do serviço VIVO M2M é restrita aos equipamentos devidamente homologados pela Anatel e preferencialmente homologados pela VIVO.

2.1.5. Caso o equipamento não seja certificado pela VIVO, o serviço VIVO M2M poderá sofrer alterações de tráfego e a VIVO não oferecerá suporte técnico para o equipamento, isentando-se, desde já, de qualquer responsabilidade por todo e qualquer problema decorrente da utilização do equipamento.

2.1.6. Para aquisição de equipamentos homologados pela VIVO, o CLIENTE poderá consultar a lista de empresas parceiras da VIVO através de um representante de vendas.

2.1.7. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; Interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

2.1.8. Área Rural/Área SEM cobertura VIVO: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em “Dados do Cliente” não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

2.1.9. O funcionamento do serviço poderá variar de acordo com o pacote VIVO M2M contratado, modelo de cartão SIM, equipamento utilizado, bem como a área de cobertura: Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G, NB-IoT e LTE-M) é necessária a contratação de um pacote VIVO M2M e cartão SIM compatíveis com a tecnologia LTE (4G, NB-IoT e LTE-M), possuir equipamento compatível, bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G, NB-IoT e LTE-M). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE declara estar ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA denominada 3G ou GSM, denominada 2G de acordo com a cobertura do local e do equipamento/cartão SIM utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de dados VIVO M2M compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento/cartão SIM compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento/cartão SIM utilizado.

2.1.10. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, haverá a interrupção do serviço durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade máxima de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de até 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes VIVO M2M; b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade máxima de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de até 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de VIVO M2M; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade máxima de conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para LTE-M a velocidade máxima de conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 250 Kbps (duzentos e cinquenta kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 300 Kbps (trezentos kilobits por segundo), para NB-IoT a velocidade máxima de conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 20 Kbps (vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 60 Kbps (sessenta kilobits por segundo).

2.1.11. **INTERRUPÇÕES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação a Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados como, por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; Interferências da transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) para a Estação Móvel (EM) do Cliente; Condições de cobertura na localidade.

2.2. VIVO KITE PLATFORM®:

2.2.1. Para efeitos do presente Contrato, entende-se como VIVO Kite Platform® a plataforma de gestão da conectividade dos cartões SIM do CLIENTE, podendo o mesmo alterar o status, realizar diagnósticos, configurar alarmes, extrair relatórios, habilitar serviços adicionais sob demanda como o de localização, envio e recebimento de SMS, realização de chamadas de voz, roaming internacional entre outros.

2.2.2. O sistema que compõe a VIVO Kite Platform® estará disponibilizado para o CLIENTE através da Internet, no site "<https://kiteplatform-vivo-br.telefonica.com/#/>". O sistema poderá ser acessado pelo CLIENTE, através do GESTOR MASTER ou dos usuários adicionais criados por ele, que deverão inserir os seus respectivos usuários e senhas.

2.2.3. Ao contratar o serviço VIVO M2M, serão disponibilizados para o CLIENTE os recursos da VIVO Kite Platform®, que proporcionarão a um empregado do CLIENTE, doravante denominado GESTOR MASTER, a facilidade de gerenciar a conectividade de seus cartões SIM, cadastrados na VIVO Kite Platform®. Desta forma, caberá ao GESTOR MASTER todo e qualquer gerenciamento e solicitação de serviços à VIVO.

2.2.4. O GESTOR MASTER utilizará, em seus acessos à VIVO Kite Platform® uma senha conhecida apenas por ele mesmo, a qual será de total responsabilidade do GESTOR MASTER.

2.2.5. Quando disponibilizada a senha de acesso pela VIVO, o GESTOR MASTER poderá cadastrar, diretamente na VIVO Kite Platform®, gestores responsáveis por grupos de códigos de acesso. Esses gestores utilizarão uma senha escolhida por eles mesmos ou pelo GESTOR MASTER, na VIVO Kite Platform®.

2.2.6. O CLIENTE é responsável por realizar as configurações para utilizar as facilidades do serviço VIVO M2M na VIVO Kite Platform®. Estarão disponíveis para o CLIENTE as facilidades abaixo elencadas, e outras que venham a ser criadas, cujas especificações técnicas estão contidas no manual eletrônico, disponibilizado no menu "Manuais" na própria plataforma:

- a) Configurar e ativar as APNs do cartão SIM M2M;
- b) Associar o cartão SIM M2M ao pacote de dados contratado;
- c) Ativação/suspensão do cartão SIM através da alteração do status do ciclo de vida do cartão SIM M2M;
- d) Configurar os serviços disponíveis para uso no cartão SIM M2M (dados, voz, SMS, dentre outros);
- e) Configurar alarmes, monitoramento de tráfego e bloqueio de gastos;

- f) Extrair relatórios;
- g) Manutenção de usuários com acesso à plataforma.

2.2.7. Serviços adicionais que podem ser habilitados e desabilitados pelo cliente estão sujeitos a políticas de preços definida pela VIVO e que podem ser consultadas pelo cliente diretamente na VIVO Kite Platform®. Para contratar o serviço, o cliente deve habilitar ou desabilitar os serviços nos cartões SIM sob gestão da VIVO Kite Platform® durante o período de sua necessidade, e será cobrado proporcionalmente ao uso neste período.

3. FORMAS DE UTILIZAÇÃO, PREÇOS E CONDIÇÕES DE COBRANÇA DO SERVIÇO:

3.1. O CLIENTE adquirirá um dos pacotes disponíveis que incluem determinada quantidade de megabytes (MB) / gigabytes (GB) para utilização dentro do ciclo vigente, variável de acordo com o pacote de dados contratado pelo CLIENTE.

3.2. Os pacotes de dados compartilhados de M2M preveem o comprometimento mínimo mensal de 20MB por acesso, exceto para a tecnologia NB-IoT, onde o comprometimento mínimo será de 50KB por acesso, sendo a unidade mínima de tarifação de dados 1 Byte. A habilitação de novos acessos poderá acarretar a necessidade de adequação do(s) pacote(s) contratado(s) ou na contratação de pacotes adicionais para a manutenção do comprometimento mínimo citado.

3.2.1. O CLIENTE poderá adquirir o serviço adicional de VOZ avulso, ficando sujeito às tarifas do respectivo serviço cobradas por uso, adicionalmente à sua mensalidade do pacote de dados contratado;

3.2.2. O CLIENTE poderá adquirir o serviço adicional de SMS avulso, ficando sujeito às tarifas do respectivo serviço cobradas por uso, adicionalmente à sua mensalidade do pacote de dados contratado;

3.2.3. O CLIENTE poderá adquirir os serviços adicionais avulsos de ROAMING INTERNACIONAL (SMS, VOZ, DADOS), ficando sujeito às tarifas individuais dos respectivos serviço cobradas por uso, adicionalmente à sua mensalidade do pacote de dados contratado.

3.2.4. O CLIENTE poderá solicitar o desbloqueio/bloqueio dos serviços avulsos por meio da VIVO Kite Platform®, Central de Relacionamento ou por meio do Gerente de Negócio, ficando sujeito às tarifas do respectivo serviço;

3.3. São responsabilidades e obrigações do CLIENTE, além das demais previstas ou decorrentes do presente Contrato, as descritas nos itens abaixo:

3.3.1. Utilizar a Rede de Transmissão exclusivamente em conformidade com o disposto neste Contrato e seus Anexos, considerando-se como uso indevido qualquer modificação na finalidade contratada

3.3.2. Realização de testes de conexão entre a Rede de Dados da VIVO e seu Datacenter após contatado pela VIVO. Caso o cliente não se disponibilize para a realização de testes no período de 30 dias após o contato da VIVO, a VIVO se reserva o direito de cancelar o contrato e desligamento do cliente da rede de dados.

3.3.3. Responsabilizar-se pela conexão de seu Datacenter com a rede de dados da VIVO, sendo responsável pela configuração, segurança e manutenção da conexão entre seu Datacenter e a rede da VIVO.

3.3.4. Providenciar a certificação prévia, junto à VIVO, de todas as aplicações que serão utilizadas pelos terminais na Rede de Dados GPRS de Transmissão, notificando ainda a VIVO sobre qualquer alteração na característica da aplicação que venha ou possa vir a desviá-la do originalmente homologado.

3.3.5. A utilização das APNs Privadas desenvolvidas para o cliente, de forma que caso utilize qualquer outro tipo de APN a VIVO considera como uso indevido da finalidade contratada. É proibido o uso da APN zap.vivo.com.br.

3.3.6. Utilizar-se, exclusivamente, de dispositivos e equipamentos devidamente homologados pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e certificados pela VIVO para esse fim.

3.3.7. Consultar a VIVO, previamente, quanto à possibilidade de alteração do projeto original, para avaliação e resposta quanto à sua viabilidade e prazos de implantação. A VIVO não se responsabiliza pelo funcionamento do serviço caso o cliente altere o projeto original sem a autorização da VIVO.

3.3.8. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos prepostos da VIVO, desde que necessárias à consecução do objeto contratual.

3.3.9. Abster-se de utilizar a marca “VIVO” sem prévia e expressa autorização da VIVO, em qualquer hipótese, sob pena de indenização pelo uso indevido da marca.

3.4. O CLIENTE deve estar apto tecnicamente a responder pela sua solução, e seus equipamentos: roteador, “firewall”, switch, link dedicado, DNS, DHCP, Radius e outros sistemas ou equipamentos que o CLIENTE tenha em sua estrutura por onde são trafegados ou gerenciados os pacotes de dados que são transmitidos pela rede GPR.

3.5. A VIVO se reserva ao direito de interrupção do serviço caso a Contratante utilize o serviço de forma inadequada ou de forma nociva a rede da VIVO.

3.6. O CLIENTE está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 1 (um) byte excedente., com valor proporcional ao preço do MB. O bloqueio de excedentes poderá ser realizado pelo CLIENTE através de configurações na Vivo Kite Platform®.

3.7. A cobrança do valor correspondente ao serviço contratado, e eventuais valores do excedente trafegado, caso haja, ocorrerá através de fatura mensal ao CLIENTE.

3.8. O volume de dados (megabytes) incluídos no Pacote contratado e não utilizados no respectivo ciclo vigente, não se acumulam para utilização no período subsequente e não poderão ser compensados, transferidos ou reaproveitados em outro pacote de dados e/ou outros serviços.

3.9. Os preços dos serviços prestados pela VIVO, objeto deste Contrato, estarão sempre à disposição do CLIENTE nos Canais de Atendimento e no contrato assinado no momento da contratação do serviço.

3.10. A VIVO poderá, a seu único e exclusivo critério, oferecer, temporariamente, descontos e promoções em valores ou percentuais que entender cabíveis, ou ainda isentar o valor da assinatura mensal do Pacote de Dados, da VIVO Kite Platform®, bem como o valor do cartão SIM, respeitadas as condições previstas nas regulamentações e legislações específicas, sem que isso possa caracterizar novação ou mudança das condições originalmente contratadas ou interpretadas como infringentes à legislação que protege os direitos do consumidor.

3.11. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO nas condições previstas no Formulário de

Solicitação de Serviços poderão ser reajustados anualmente, com data base de junho ou no mês do último reajuste de preços efetivado para a oferta apresentada, de acordo com a variação do IGP- DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

4. POLÍTICA DE USO:

4.1. Os serviços VIVO M2M e VIVO Kite Platform®, objetos do presente Contrato, destinam-se aos seguintes e exclusivos propósitos: (a) tráfego de dados entre máquinas (M2M) para monitorar, medir e controlar o próprio dispositivo, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio, (b) gestão da conexão, que dependerá da configuração utilizada pelo CLIENTE.

4.2. É vedada a utilização do serviço para qualquer outro fim que não os mencionados no item acima.

4.3. A VIVO reserva-se o direito de tomar as medidas cabíveis caso seja observado uso abusivo ou fora dos padrões toleráveis, especialmente em casos em que haja possibilidade de comprometimento de sua rede.

5. PRÁTICAS LESIVAS:

É vedado ao CLIENTE praticar atos contrários à lei, à moral, aos bons costumes, bem como aos usos e costumes considerados razoáveis e normalmente aceitos no ambiente da Internet, tais como, mas não se restringindo a:

5.1. Invadir a privacidade ou prejudicar outros usuários da Internet e/ou quaisquer terceiros;

5.2. Simples tentativa, acesso ou qualquer forma de controle não autorizado de banco de dados ou sistema informatizado da VIVO e/ou de terceiros;

5.3. Acessar, alterar e/ou copiar arquivos ou, ainda, simples tentativa de obtenção de senhas e dados de terceiros, sem prévia e expressa autorização;

5.4. Enviar mensagens coletivas de e-mail (spam) ou SMS a grupos de usuários, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, comerciais ou não, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham consentimento expresso deste;

5.5. Enviar grande quantidade de mensagens a um mesmo destinatário (bombing);

5.6. Disseminação de vírus de quaisquer espécies, códigos nocivos, “cavalos-de-tróia”, “pushing” ou qualquer material que possa ser prejudicial ao ambiente de Internet e/ou sistemas, softwares e/ou hardwares da VIVO e/ou de terceiros;

5.7. Divulgar e/ou transmitir mensagens e/ou conteúdos racistas, pornográficos, pedófilos ou quaisquer outros que violem a legislação vigente;

5.8. Violar direitos autorais de terceiros ou quaisquer direitos relacionados à propriedade intelectual.

6. SEGURANÇA:

6.1. Cabe ao CLIENTE a manutenção de software de segurança atualizado (controle de acesso, firewall e antivírus), uma vez que seus equipamentos poderão, eventualmente, estar conectado à rede mundial de acesso (Internet) e, desta forma, estar exposto a usuários mal intencionados e programas (softwares) maliciosos que visam obter informações ou acesso não permitido ao equipamento do CLIENTE.

6.2. O CLIENTE tem plena ciência de que possui total e absoluta responsabilidade pela utilização e guarda de suas informações de acesso, respondendo diretamente em caso de utilização indevida dos serviços ora contratados.

6.3. Em caso de perda e/ou extravio do cartão SIM, o CLIENTE deve comunicar, imediatamente a VIVO para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

7. RESPONSABILIDADE:

7.1. Desde já as partes concordam irrestrita, irrevogável, irreatável e plenamente que a contratação destes serviços não implicam em nenhum tipo de responsabilidade (solidária ou não) sobre quaisquer serviços prestados ao CLIENTE por terceiros, incluindo e não limitado a:

- a) Limitação de responsabilidade pela utilização do serviço e equipamentos;
- b) Lucros cessantes da VIVO e de terceiros;
- c) Indenizações, multas, ações judiciais, etc.

7.2. A VIVO não se responsabiliza por qualquer dano ou infortúnio causado por falha ou atraso no envio da informação ou deficiência de desempenho nos serviços da VIVO Kite Platform®, em qualquer hipótese. O VIVO M2M, por característica inerente a serviço móvel, está mais sujeito a instabilidades que o acesso fixo tradicional à Internet.

7.3. A VIVO se isenta da responsabilidade em caso de perda dos dados, contaminação por vírus ou outros programas (softwares) maliciosos, usuários ou fontes não autorizados que, por ventura, acessem os equipamentos quando conectados à Internet. Ainda, não tem a VIVO qualquer responsabilidade pela utilização dos serviços ora contratados, sendo o CLIENTE o único responsável pelos efeitos de atos e/ou negócios praticados quando da utilização dos serviços VIVO M2M e VIVO Kite Platform®.

7.4. A VIVO não se responsabiliza por qualquer conteúdo e/ou informação acessados pelo CLIENTE por meio dos serviços ora contratados, incluindo, mas não se limitando a sua legalidade, veracidade, utilidade e/ou qualidade.

7.5. A VIVO não se responsabiliza pela utilização de informações pessoais de acesso eventualmente extravaiadas e/ou perdidas, até o momento do efetivo comunicado do CLIENTE à VIVO.

7.6. Em caso de utilização prejudicial à rede da VIVO e/ou ao seu nível de serviço bem como de descumprimento das obrigações ora estabelecidas, especialmente daquelas relacionadas na cláusula 5 acima, a VIVO reserva-se o direito de limitar a velocidade de conexão, cobrar pelo tráfego, cancelar, bloquear e/ou suspender os serviços contratado pelo CLIENTE usuário identificado como responsável pelos atos bem como proceder à rescisão contratual, a qualquer momento e sem qualquer necessidade de aviso prévio.

8. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES:

8.1. A VIVO não se responsabiliza pelo teor das informações enviadas ou trafegadas através dos serviços VIVO M2M e VIVO Kite Platform®. Todas as informações são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, não sendo a VIVO responsável por qualquer acesso, edição ou alteração das informações.

8.2. A VIVO não se responsabiliza por qualquer perda ou deleção de informação, nem tampouco por qualquer prejuízo causado por qualquer evento desta natureza eventualmente ocorrido.

8.3. A VIVO não se responsabiliza por qualquer questão causada por extravio de informação, seja esta causada por mau uso do serviço ou por extravio do equipamento.

8.4. A VIVO garantirá, através de encriptação e segurança de rede, a confidencialidade das informações do CLIENTE. Esta garantia é restrita à rede VIVO, não estando garantido qualquer ponto de acesso externo à rede VIVO ou à arquitetura dos serviços VIVO M2M e VIVO Kite Platform®.

9. CONSIDERAÇÕES Gerais:

9.1. O CLIENTE deverá informar à VIVO, imediatamente, qualquer alteração dos dados constantes do Termo de Adesão ao Serviço Móvel Pessoa CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO PLANO – VIVO KITE e na VIVO Kite Platform®.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem de comum acordo o Foro do domicílio do Cliente para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente contrato.